



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2014 -

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às 11 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado, pelo chefe do Setor de Estatística e pelo Auxiliar do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sôstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Josimar Batista dos Santos, Juiz Titular da Vara, pelo Dr. Willambergh Holanda Brito, Diretor de Secretaria Substituto, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 1º de agosto de 2014, na página 54 tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 2ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.7.2013 a 30.6.2014), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.830
	Processos Físicos	137
	PJ-e	1.693
2	Processos resolvidos	1.686
	Processos Físicos	377
	PJ-e	1.309
3	Processos pendentes de julgamento	283
	Processos Físicos	24
	PJ-e	259



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	287
	Processos Físicos	187
	PJ-e	100
5	Execuções encerradas	294
	Processos Físicos	290
	PJ-e	4
6	Execuções fiscais pendentes	6
7	Execuções em trâmite	1.796
8	Execuções suspensas	785
9	Execuções previdenciárias	303
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.884
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	108
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	6
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	136
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	154
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	76

2. **PRODUÇÃO** Durante o período correicional, a 2ª Vara do Trabalho de Maceió realizou 168 audiências iniciais em processos físicos e 1.268 em processo eletrônico; 285 instruções em processos físicos e 486 em eletrônicos; e 20 audiências unas em processos físicos e 466 em processos eletrônicos. Dos 2.125 processos que tramitam na fase de conhecimento (1.830 recebidos no período correicional, somados aos 295 remanescentes do período anterior), a 2ª Vara do Trabalho de Maceió solucionou 1.686, o que representa uma produção de 79%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:

Dados relativos aos processos físicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

Juiz: Josimar Batista dos Santos

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	14	1	1	-	-	-
ago/13	445	24	24	3	1	-
set/13	921	18	18	2	5	-
out/13	480	12	12	3	6	-
nov/13	323	4	4	-	1	-
dez/13	-	-	-	-	-	-
jan/14	-	1	1	-	-	-
TOTAL	2.183	60	60	8	13	-

Juiza: Ana Luisa de Moraes Amorim Figueiredo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jun/13	84	0	0	-	-	-
jul/13	13	17	17	2	7	-
mai/14	1	-	-	-	-	-
TOTAL	98	17	17	2	7	-

Juiza: Anne de Carvalho Cavalcanti

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	1	0	0	0	-	-
TOTAL	1	-	-	-	-	-

Juiza: Claudevânia Pereira Martins

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	0	13	13	1	0	-
set/13	12	1	0	0	0	-
out/13	39	2	2	0	0	-
dez/13	0	0	0	0	0	-
jan/14	0	0	0	0	0	-
fev/14	0	0	0	0	0	-
mar/14	0	1	1	0	0	-
abr/14	0	0	0	0	0	-
jun/14	0	0	0	0	0	-
TOTAL	51	17	16	1	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

Juíza: Daniela Machado Carvalho

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	0	0	0	0	0	-
ago/13	0	0	0	0	0	-
set/13	0	3	3	0	0	-
dez/13	0	2	2	1	0	-
TOTAL	-	5	5	1	-	-

Juiz: Edson Francisco

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/13	-	1	1	-	-	-
fev/14	-	1	1	1	-	-
abr/14	435	-	-	-	-	-
TOTAL	435	2	2	1	-	-

Juiz: Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	846	30	30	3	2	-
ago/13	197	30	30	5	1	-
set/13	0	1	1	0	-	-
out/13	249	4	4	3	1	-
nov/13	293	5	5	0	2	-
dez/13	381	11	11	1	1	-
jan/14	146	2	2	1	0	-
fev/14	222	14	14	3	2	-
mar/14	327	18	18	1	4	-
abr/14	73	3	3	-	2	-
mai/14	211	-	-	0	-	-
jun/14	218	7	7	1	3	-
TOTAL	3.163	125	125	18	18	-

Juíza: Lúcia Costa Lima

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
mai/14	1	0	0	-	-	-
TOTAL	1	-	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Juiz: Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/14	106	1	1	-	-	-
fev/14	507	3	3	-	-	-
mar/14	427	5	5	-	-	-
abr/14	223	3	3	-	1	-
jun/14	-	1	1	1	-	-
TOTAL	1.263	13	13	1	1	-

Juiza: Isabella Borges de Araújo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	2	8	8	-	-	-
ago/13	9	1	1	-	-	-
set/13	0	1	1	-	-	-
out/13	0	1	1	-	-	-
TOTAL	11	11	11	-	-	-

Juiza: Kellen Yokó Nakao

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/14	482	7	7	-	-	-
fev/14	193	4	4	1	-	-
mar/14	0	1	1	-	-	-
abr/14	0	1	1	1	-	-
mai/14	346	7	7	1	2	-
TOTAL	1.021	20	20	3	2	-

Juiz: Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	0	3	3	3	0	-
ago/13	0	2	2	2	0	0
jan/14	0	1	1	0	0	-
fev/14	6	0	0	0	0	-
jun/14	0	2	2	2	0	-
TOTAL	6	8	8	7	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

Juiz: Luiz Henrique Cândido da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos a execução	Embargos de terceiro
jul/13	48	15	15	-	-	-
ago/13	23	24	23	1	-	-
set/13	1	16	15	-	-	-
out/13	1	8	7	-	-	-
nov/13	0	1	1	-	-	-
jan/14	0	1	1	1	0	1
mai/14	0	1	1	0	-	-
TOTAL	73	66	63	2	-	1

Juiz: Rinaldo Guedes Rapassi

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos a execução	Embargos de terceiro
nov/13	6	0	0	0	0	-
dez/13	0	0	0	0	0	-
jan/14	7	0	0	0	0	-
fev/14	9	0	0	0	0	-
mar/14	8	0	0	0	0	-
abr/14	10	0	0	0	0	-
jun/14	13	0	0	0	0	-
TOTAL	53	0	0	0	0	0

Juíza: Sara Vicente da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos a execução	Embargos de terceiro
set/13	5	-	-	-	-	-
nov/13	11	-	-	-	-	-
TOTAL	16	-	-	-	-	-

Juíza: Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos a execução	Embargos de terceiro
mar/14	0	1	1	-	-	-
abr/14	101	-	-	-	-	-
mai/14	246	1	-	-	-	-
jun/14	83	1	1	-	1	-
TOTAL	430	3	2	-	1	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió -

f.7

Dados relativos ao P-je

Juiz: Edson Françaço

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/13	-	-	4	-	-	-
nov/13	-	-	-	-	-	-
dez/13	-	-	-	-	-	-
abr/14	-	-	15	0	-	-
mai/14	-	-	1	0	-	-
TOTAL	-	-	20	-	-	-

Juiz: Flávio Luiz da Costa

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/13	-	-	10	0	0	1
ago/13	-	-	20	0	0	0
set/13	-	-	-	-	-	-
out/13	-	-	10	-	-	-
nov/13	-	-	20	0	-	-
dez/13	-	-	38	0	-	-
jan/14	-	-	12	0	-	-
fev/14	-	-	6	0	-	-
abr/14	-	-	11	1	-	-
mai/14	-	-	-	0	-	-
TOTAL	-	-	127	1	-	1

Juiz: Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/14	-	-	1	0	0	0
fev/14	-	-	30	-	-	-
abr/14	-	-	29	0	-	-
mai/14	-	-	2	0	-	-
TOTAL	-	-	62	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

Juiz: Isabela Borges de Araújo

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
set/13	-	-	10	0	0	0
out/13	-	-	-	-	-	-
nov/13	-	-	-	-	-	-
dez/13	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	10	-	-	-

Juiz: Josimar Batista dos Santos

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
ago/13	-	-	19	-	-	-
set/13	-	-	24	1	-	-
out/13	-	-	20	1	-	-
nov/13	-	-	25	1	-	-
dez/13	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	88	3	-	-

Juiza: Kellen Yoko Nakao

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/14	-	-	22	1	0	0
fev/14	-	-	14	3	-	-
mai/14	-	-	15	0	-	-
TOTAL	-	-	51	4	-	-

Juiz: Rinaldo Guedes Rapassi

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
nov/13	-	0	1	-	-	-
dez/13	-	0	1	-	-	-
abr/14	-	0	6	-	-	-
TOTAL	-	-	8	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9

Juíza: Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/14	-	-	5	0	0	0
mai/14	-	-	10	-	-	-
jun/14	-	-	10	0	-	-
TOTAL	-	-	25	-	-	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Relatório de pendências de devolução de autos pelos advogados, retirado do sistema, revelou o registro de 10 retiradas de processos extrapolando o prazo de 15 dias, ainda não devolvidos, sendo que 6 deles estavam com edital de notificação para devolução expedido e 4 estavam retirados há 16 dias, não tendo havido, portanto, tempo hábil para a expedição do edital. Quanto às formalidades de escrituração, os livros apresentaram-se em ótimas condições. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária havia apenas 01 processo retirado com carga para a Dr^a. Sara Vicente da Silva. Não foram observadas irregularidades quanto às formalidades de escrituração das retiradas. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. QUANTITATIVO DE AUDIÊNCIAS:** A 2ª Vara do Trabalho de Maceió realizou no período correicional 1.436 audiências iniciais, 771 instruções e 486 audiências unas. **4.1.2. ACORDOS:** Durante o período correicional, a Vara apresentou um índice de conciliação de 44%. Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 10
10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. **4.2. FASE**

DE EXECUÇÃO: Dados compilados dos relatórios informatizados mostraram que em 30 de junho do corrente ano existiam **2.884** processos na fase executória. Destes, **303** eram execuções de contribuição previdenciária, **785** se encontravam com execução suspensa e **1.796** eram execuções trabalhistas em trâmite. Dos processos analisados, foi constatado que o juízo não utiliza o BACEN-JUD naqueles com execução provisória, em consonância com a orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juízes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente **54** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000106-20.2011.5.19.0002	0176000-20.2005.5.19.0002	0093900-66.2009.5.19.0002
0025800-93.2008.5.19.0002	0082600-15.2006.5.19.0002	0035500-93.2008.5.19.0002
0000368-33.2012.5.19.0002	0000125-26.2011.5.19.0002	0102700-83.2009.5.19.0002
0000841-19.2012.5.19.0002	0137500-74.2008.5.19.0002	0137100-94.2007.5.19.0002
0000884-53.2012.5.19.0002	0000090-95.2013.5.19.0002	0000911-02.2013.5.19.0002
0000807-44.2012.5.19.0002	0000189-65.2013.5.19.0002	0133400-42.2009.5.19.0002
0000469-36.2013.5.19.0002	0122000-02.2007.5.19.0002	0122300-61.2007.5.19.0002
0000856-51.2013.5.19.0002	0000763-93.2010.5.19.0002	0007300-76.2008.5.19.0002
0001022-83.2013.5.19.0002	0000306-56.2013.5.19.0002	0064500-22.2000.5.19.0002
0001129-30.2013.5.19.0002	0000635-05.2012.5.19.0002	0005300-40.2007.5.19.0002
0001111-09.2013.5.19.0002	0000089-13.2013.5.19.0002	0046800-86.2007.5.19.0002
0166600-79.2005.5.19.0002	0000322-78.2011.5.19.0002	0152700-87.2009.5.19.0002
0001118-98.2013.5.19.0002	0069400-38.2006.5.19.0002	0001348-77.2012.5.19.0002
0000603-63.2013.5.19.0002	0001590-36.2012.5.19.0002	0000397-49.2013.5.19.0002
0086300-91.2009.5.19.0002	0001179-90.2012.5.19.0002	0000237-92.2011.5.19.0002
0000093-50.2013.5.19.0002	0000044-14.2010.5.19.0002	0173700-90.2002.5.19.0002
0000191-98.2014.5.19.0002	0010421-39.2013.5.19.0002	0000108-82.2014.5.19.0002
0000599-89.2014.5.19.0002	0000254-26.2014.5.19.0002	0000166-85.2014.5.19.0002

Não é praxe na unidade a remessa dos autos ao arquivo provisório, motivo pelo qual se faz despendida a utilização da certidão prevista no Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 11

Trabalho. Da análise dos processos em que ocorre a desconsideração da personalidade jurídica do executado, verificou-se que são obedecidos os comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à retificação da autuação do processo, para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista e respectiva expedição de citação do sócio devedor. Nos processos examinados foi verificada a liberação do depósito recursal após o trânsito em julgado da ação, conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ressalte-se que a norma dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença. Os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, conforme dispõem os art. 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Verificou-se, ainda, nos processos com recursos interpostos, que a Secretaria do órgão judicante costuma certificar a data de remessa dos autos ao TRT, conforme orientação do Ministro Corregedor-Geral consignada na Ata de Correição Ordinária realizada em maio de 2010 e informada aos juizes de 1ª instância por meio do ofício n.º 95/2010/SCR.

6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA: O prazo médio de pauta de audiências de inicial no período de 1º7.2013 a 30.6.2014 foi de 18 e 22 dias, respectivamente, para os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 12

processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Os prazos médios de pauta das audiências de instrução no período correicional para os ritos sumaríssimo e ordinário ficaram em 33 e 55 dias, respectivamente. O Desembargador Corregedor parabenizou a -Vara pelos bons números apresentados, mais uma vez enquadrando-se nos parâmetros traçados pelo artigo 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional, com nova redação dada pelo Provimento 3/2013. **6.1.2. ASSIDUIDADE DOS JUÍZES:** Foi verificada a assiduidade do Juiz Titular da Vara e do Substituto Fixo, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	DR. JOSIMAR	DR. FLAVIO LUIZ
	dias de comparecimento do juiz à vara	
Julho/2013	04 (Férias 08.07 a 06.08)	23
Agosto/2013	17 (Férias 08.07 a 06.08)	14
Setembro/2013	19	01 (Férias 03.09 a 09.09 e 30.09 a 01.10)
Outubro/2013	22	20 (Férias 30.09 a 01.10 e 03.10 a 05.10)
Novembro/2013	18 (Férias 30.11 a 19.12)	18
Dezembro/2013	01 (Férias 30.11 a 01.12 e 03 a 19.12)	14
Janeiro/2014	(Conv. T. Pleno vac. Desembargador 18.12.2013 a 18.06.2014)	09 (Mestrado 13.01 a 14.02)
Fevereiro/2014	(Conv. T. Pleno vac. Desembargador 18.12.2013 a 18.06.2014)	08 (Mestrado 13.01 a 14.02)
Março/2014	Conv. T. Pleno vac. Desembargador 18.12.2013 a 18.06.2014	18 (Férias 17.03)
Abril/2014	(Conv. T. Pleno vac. Desembargador 18.12.2013 a 18.06.2014 e Férias 24.04 a 01.05)	08 (Férias 22 a 24.04 e 26.04 a 20.05)
Mai/2014	(Conv. T. Pleno vac. Desembargador 18.12.2013 a 18.06.2014 e Férias, 24.04 a 01.05)	08 (Férias 22.04 a 15.05)
Junho/2014	(Conv. T. Pleno vac. Desembargador 18.12.2013 a 18.06.2014 e Férias 25 a 30.06)	08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: Os prazos médios para prolação de sentenças, contados da conclusão e considerando o período correicional foram de **7 dias** para o rito sumaríssimo e **10 dias** para o rito ordinário. Registre-se que o prazo médio de prolação de sentenças foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, levando-se em conta todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o período correicional, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Josimar Batista dos Santos, sentenças no rito sumaríssimo prolatadas no dia da conclusão e **5 dias** para o rito ordinário; Dra. Claudevânia Pereira Martins, **21 dias** para o rito ordinário; Dr. Luiz Henrique Cândido da Silva, **15 dias** para o rito sumaríssimo e **16 dias** para o rito ordinário; Dr. Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo, **6 dias** para o rito sumaríssimo e **15 dias** para o rito ordinário; Dra. Kellen Yoko Nakao, **2 dias** para o rito sumaríssimo e **4 dias** para o rito ordinário; Dra. Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro, **9 dias** para o rito sumaríssimo e **12 dias** para o rito ordinário; e Dr. Flávio Luiz da Costa, **9 dias** para o rito sumaríssimo e **7 dias** para o rito ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara durante o período correicional não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico. No período correicional a Vara apresentou um índice de **47%** de sentenças líquidas. Vale salientar que esse foi o índice geral da Vara, pois considerando individualmente cada magistrado temos os seguintes percentuais: Dr. Josimar Batista dos Santos, **89%**; Dr. Flávio Luiz da Costa, **92%**; Dra. Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro, **81%**; Dra. Kellen Yoko Nakao, **20%**; e Dr. Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo não prolatou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 14

sentença líquida. 6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.7.2013 a 30.6.2014, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios, coletados por amostragem: 17 dias para expedição da notificação postal, 14 dias para notificação por edital, 26 dias para expedição de ofícios, 19 dias para expedição de mandados e 58 dias para elaboração/atualização dos cálculos. 7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Durante o período correicional, foram realizados 538 bloqueios, 195 desbloqueios e 340 transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período R\$ 4.193.881,70 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), desbloqueados R\$ 2.427.021,55 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) e transferidos R\$ 1.688.999,72 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueio realizado pela Vara com o total de bloqueio realizado por todo o Regional, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Maceió foi responsável por 4,6% daquele montante. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais, bem como do e-DOC para petição eletrônico em processos físicos. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento. 8. PESSOAL,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS: Integram o quadro de pessoal da 2ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Walkíria Bezerra Suruagy	Diretora de Vara	Requisitada
2	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência I	Efetivo
3	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitada
4	Barbara Estanislau Fialho	Assistente de Juiz II	Efetivo
5	Célia Maria dos Santos	Assistente	Requisitada
6	Daniel de Barros Prado Moura	Assistente	Efetivo
7	James José de Souza	Calculista I	Efetivo
8	Lucivânia Batista Sales	Assistente de Pagamento	Efetivo
9	Luiz Cláudio Barbosa Melo	Secretário de Audiência II	Requisitado
10	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitada
12	Milton Cortez Nolasco	Assistente de Juiz I	Efetivo
13	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo

9. RECOMENDAÇÕES: O Desembargador Corregedor enalteceu a qualidade do trabalho realizado pela 2ª Vara do Trabalho de Maceió, a qual vem sendo ao longo dos anos referência no Regional. Não obstante o reconhecimento da excelência dos serviços prestados pela Vara e tendo em vista o escopo preventivo e pedagógico da atividade correicional, recomendou: **A)** que a Vara procurasse fazer o esforço necessário para a redução dos prazos de expedição de notificação postal, de notificação por edital, de expedição de ofícios e de mandados, a fim de mantê-los em níveis não superiores a 10 (dez) dias; **B)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 2ª Vara do Trabalho de Maceió.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 16

mas visam prevenir acerca de possíveis problemas: **B1)** que a Vara buscasse orientar os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições, pois a incorreção provoca inconsistências nos dados estatísticos. Nestes casos, um recurso ordinário, por exemplo, cuja petição é inserida com o tipo de documento errado não é contabilizado como RÔ recebido, logo, caso seja proferida a decisão de admissibilidade, então para efeitos estatísticos haverá um recurso admitido que nunca foi recebido. Embora a Corregedoria já tenha tomado as providências necessárias ao editar a recomendação nº 5/2014, a orientação aos advogados pode evitar o problema na sua origem; **B2)** que a Vara procurasse excluir as petições repetidas com o mesmo teor e no mesmo horário, pois tal fato vem causando inconsistências na estatística do e-Gestão, devendo também orientar os advogados no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Citando como exemplo, se no sistema existem dois ou mais embargos protocolados, e só há uma solução, por se tratar de documentos repetidos, então, os demais embargos estarão pendentes de julgamento; **B3)** que, no caso de sentenças prolatadas em mesa, os resultados destas fossem registrados antes da confirmação da ata, logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso esse procedimento seja esquecido, o resultado da sentença só poderá ser registrado se houver a conclusão do processo para julgamento. É importante entender que no PJe-JT existe a indicação dos documentos produzidos no processo e dos movimentos processuais. Quando uma sentença é proferida, temos o registro no sistema do documento sentença e do movimento que implica no resultado da decisão judicial; quando esta sentença é proferida pelo AUD, que é um sistema acessório, é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 17

gerado o documento ata de audiência, todavia o resultado deve ser registrado no PJe-JT; **B4)** que fosse observado que no PJe-JT os recursos são anexados ao processo como petições pelos advogados, sendo necessária a DECISÃO de admissibilidade do recurso. É essa decisão que indica ao e-Gestão se aquele recurso será ou não remetido ao segundo grau; **B5)** que o assistente de audiências só mandasse a informação do AUD para o PJe-JT de ausência da parte autora, nos casos de a audiência ser inaugural, tendo em vista que quando a ausência da parte autora da ação é registrada na ata por meio do AUD, e enviada ao PJe-JT, há a geração automática de um movimento de arquivamento do processo, que é registrado no sistema. Caso seja necessário, a ausência da parte autora deverá ser registrada no corpo da ata e não como informação ao AUD. Nos casos das ações plúrimas, só se deve registrar a ausência das partes se todas estiverem ausentes; caso a ausência seja de algumas das partes, ensejando o arquivamento parcial, deve-se registrar no corpo da ata; **B6)** que fosse evitada a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Havendo conclusão de forma indevida, é necessário encerrar a conclusão por meio de um botão disponível na tela de minuta de despacho, decisão e sentença; **B7)** que, nas comunicações às partes e procuradores, se tivesse em mente a forma como o documento será apresentado ao destinatário, atentando para o prazo atribuído, a utilização de documentos do processo, e principalmente se a entidade notificada deve ser ou não representada por uma Procuradoria. É importantíssimo que este último aspecto seja observado pelo servidor que prepara o ato de comunicação, pois uma notificação com modo de envio pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 18

sistema, que tenha como destinatária uma entidade que não esteja representada por Procuradoria (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade); não será disponibilizado no acervo daquele órgão; B8) que fossem observados os movimentos de resultados de decisão, a fim de haver harmonia com o e-Gestão. Por exemplo, o acolhimento de uma exceção de incompetência para remessa do processo a uma outra jurisdição fora deste Regional não poderá se dar por redistribuição, vez que esta só pode ser feita entre varas ou gabinetes do mesmo Tribunal. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é a extinção do processo por sentença; observar que deverá ser julgada a exceção e feito o respectivo lançamento; B9) que fossem tomados certos cuidados no cadastro das pautas, sem os quais não será possível a marcação de audiência a partir do AUD, ou afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição. Cabe lembrar que em alguns casos específicos o sistema não marca audiência automaticamente, tal como nos casos de valores incompatíveis com o rito escolhido. Também é importante lembrar que a configuração incorreta das salas de audiência poderá ocasionar a não marcação de audiências a partir do AUD ou até mesmo a não marcação de audiências iniciais pelo sistema, devendo, em caso de dúvida, a unidade consultar o Setor de Apoio ao PJe-JT. Nos casos de acordos realizados antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; B10) que, nas comunicações pelo sistema, se evitasse colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não consegue visualizar a notificação como intimação pendente. 10. OBSERVAÇÕES FINAIS:

Reunidos os servidores e o Juiz Titular, o Senhor Corregedor cumprimentou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

a todos e disse da sua satisfação em visitar a 2ª Vara do Trabalho de Maceió, confessando ser esta a Vara que mais orgulha a Corregedoria pelo seu comprometimento com a prestação jurisdicional. Concedeu a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados colhidos durante o período correicional. Fazendo uso da palavra, explicou o Secretário, de forma sintética, o procedimento de processamento e coleta dos dados com a utilização da plataforma e-gestão, que compila os dados oriundos do SAPJ-1 e do PJe-JT, sendo parte dos dados exibidos através de equipamento de projeção e o restante constando do texto da ata. Terminada a apresentação o Corregedor franqueou a palavra. O Juiz Titular questionou a razão por que, após a instalação do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT, os servidores do gabinete necessitam compilar manualmente muitos dados estatísticos para poder confeccionar os relatórios de produtividade dos magistrados. Aventada a possibilidade de extinção dos mencionados relatórios, com base em notícia recebida pelo Corregedor de que tal fato estaria ocorrendo no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, lembrou o Secretário da Corregedoria que hoje as decisões gerenciais são tomadas com base em estatísticas, inclusive promoção e vitaliciamento de magistrados, e que, infelizmente, no atual estágio de desenvolvimento, a integração entre e-Gestão e PJe-JT é ainda muito dependente do lançamento manual de dados, os quais, via de regra e em sua maioria, ainda dependem da alimentação por parte dos operadores, não sendo ainda colhidos de maneira automática. O Corregedor lembrou que o mesmo problema tem acontecido nos gabinetes dos desembargadores, com o acúmulo de funções que eram anteriormente de responsabilidade da Secretaria Judiciária. O Secretário da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

comunicou que estão sendo feitas gestões no sentido de criação de um mecanismo automático para extração de informações do PJe-JT a ser desenvolvido no Regional pela Secretaria de Tecnologia da Informação. O Juiz Titular disse que no atual estágio o PJe-JT dispense muito mais tempo para a execução das atividades ao que se deve ainda somar um natural aumento da demanda de trabalho em face da maior rapidez de circulação do fluxo processual. O servidor James José de Souza justificou a dilatação dos prazos da atividade elaboração de cálculos pelo fato de que a maioria das sentenças são proferidas de forma líquida, restando processos de natureza mais complexa e retificações de conta. O servidor Luiz Cláudio Barbosa de Melo disse que no PJe-JT, na função de audiência, houve um aumento de trabalho decorrente, dentre outras razões, por problemas que ocorrem no cadastramento das audiências e queda de sistema. O Corregedor corroborou dizendo que se faz necessário mais paciência para se trabalhar com esse sistema. No geral, questionados os servidores, houve opiniões divididas quanto à preferência pela plataforma eletrônica ou pelo processo físico. O Servidor Luiz Henrique Cavalcante disse que em relação à atividade de expedição de mandados as dificuldades encontradas são de visualização dos processos, quedas frequentes do sistema e dificuldade para aposição de assinaturas eletrônicas. Foi recebida uma comissão de representantes do processo nº. 0320800-40.1988.5.19.0002, da extinta FEBEM - Estado de Alagoas - que descreveram alguns problemas referentes à sua tramitação na Vara, inclusive de relacionamento com servidores e magistrados. O Corregedor determinou que a parte interessada fizesse um requerimento circunstanciado à Corregedoria para futura apreciação, bem como



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

recomendou que os servidores da Vara, de igual modo e se assim entendessem, encaminhassem informações sobre os incidentes ocorridos em relação aos reclamantes do mencionado processo. O Corregedor falou de sua experiência como servidor e as dificuldades que a atividade de atendimento ao público pode apresentar, uma vez se tratar de pessoas das mais diversas origens e temperamento, ensejando, por vezes e em casos extremos, a utilização de um aparato de segurança para garantir a integridade de servidores e magistrados. O Diretor de Secretaria substituto agradeceu à equipe, tecendo elogio aos servidores da unidade. O Juiz Titular declinou do uso da palavra. O Corregedor encerrou agradecendo e ressaltando o desempenho da Vara, comunicando que em novembro estará deixando a atividade de direção no Tribunal. Lembrou que o primeiro grau é o espelho do poder judiciário trabalhista, além da sua porta de entrada, e que o desempenho da Vara é creditado aos gestores por sua sabedoria na condução dos trabalhos, encontrando respaldo no corpo de servidores. O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Josimar Batista dos Santos, e os demais magistrados que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria Substituto, Dr. Willambergh Holanda Brito, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 22

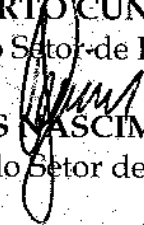
a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR*
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Chefe do Setor de Estatística


JOSÉ SÔSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Estatística